

Lages, 26 de outubro de 2021

OFÍCIO 539/2021

ÀS

- PARTICIPANTES DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2021 - PML

ASSUNTO: RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2021 – PML

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA E/OU PUBLICIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA[...].

Presentes os termos da manifestação da Subcomissão Técnica, via Ofício nº 18/2021, datado de 08 de outubro de 2021, alterando suas decisões quanto às desclassificações das licitantes AGÊNCIA TIG e ENGENHO DE IDEIAS, passo à reconsiderar parte da decisão proferida no Ofício nº 506/2021, datado de 28 de setembro de 2021;

Ante a manifestação da Subcomissão Técnica, **DEFIRO** os recursos interpostos pelas proponentes AGÊNCIA TIG e ENGENHO DE IDEIAS contra suas desclassificações, passando a considerá-las *Classificadas* no presente certame.

Para conhecimento, segue anexa cópia do Ofício nº 18/2021.

Por ser oportuno, informo a data para continuação do certame, para abertura dos **Envelopes de nº 04 - Proposta de Preços** - das empresas classificadas, AGÊNCIA DE PUBLICIDADE TIG LTDA, ENGENHO DE IDEIAS COMUNICAÇÃO LTDA e FOCO PROPAGANDA LTDA, com nova sessão para o dia 29 de outubro, às 14:30 horas, na sala de reuniões do Setor de Licitações e Contratos.

Atenciosamente,

Antônio Cesar Alves de Arruda
Secretário de Administração e Fazenda

Lages, 08 de outubro de 2021

OFÍCIO Nº 18/2021

AO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
A/C WILLIAM SCHOENARDIE

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA DECISÃO TÉCNICA

REF: CONCORRÊNCIA 02/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA E/OU PUBLICIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, CORRESPONDENTES AO ESTUDO, AO PLANEJAMENTO, À CONCEITUAÇÃO, À CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE CAMPANHAS DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO; À CRIAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DE FORMAS INOVADORAS DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA, EM CONSONÂNCIA COM NOVAS TECNOLOGIAS, VISANDO À EXPANSÃO DOS EFEITOS DAS MENSAGENS E DAS AÇÕES PUBLICITÁRIAS; ELABORAÇÃO E REGISTRO DE MARCAS, EXPRESSÕES DE PROPAGANDA, LOGOTIPOS E DE OUTROS ELEMENTOS IDENTIFICADORES, BEM COMO PROGRAMAÇÃO VISUAL; EXECUÇÃO DE AÇÕES DE CONSULTORIA TÉCNICA; EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS INERENTES À ATIVIDADE PUBLICITÁRIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE COMUNICAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Cumprimentando-o cordialmente, informamos, através deste, a alteração da decisão desta Subcomissão, no que tange a análise feita sob a documentação das empresas AGÊNCIA DE PUBLICIDADE TIG LTDA e ENGENHO DE IDEIAS COMUNICAÇÃO LTDA.

Face o mandado de segurança impetrado pela empresa AGÊNCIA TIG, de nº 5018785-27.2021.8.24.0039/SC, datado de 04 de outubro de 2021, que consta da decisão pela suspensão do processo em epígrafe, até que se fundamente integralmente as decisões realizadas por esta subcomissão técnica;

Face o mandado de segurança impetrado pela empresa ENGENHO DE IDEIAS, de nº 5018789-64.2021.8.24.0039/SC, que, por decisão do juiz do processo, não mereceu prosperar, vide o mandado de segurança impetrado pela Agência TIG ter causado a suspensão do presente;

Face o Princípio da Competição, constante no inciso IV do art. 170 da Constituição Federal, norteador dos procedimentos licitatórios, e;

Face o disposto no art. 3º da lei 8666/93 que dispõe sobre o princípio da isonomia, usado, para este processo, de modo extensivo, ao fato do mesmo ser tangido à batuta de lei própria – Lei nº 12.232/2010.

Ante todo o exposto, decide-se:

- Retornar a decisão que considerou inabilitada tecnicamente a empresa AGÊNCIA TIG, considerando-a HABILITADA no presente certame, tendo atendido, por esta decisão, aos subitens 6.1.3.4 “i”, 8.6 “b” e 8.6 “c” do edital;

- Retornar a decisão que considerou inabilitada tecnicamente a empresa ENGENHO DE IDEIAS, considerando-a HABILITADA no presente certame, tendo atendido, por esta decisão, aos subitens 6.1.3.4 "c" do edital.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,



PAULO JOAQUIM MARQUES

Executivo de Gabinete



GREIK EDSON PACHECO

Assessor de Comunicação



KAIO AMARANTE

Membro externo